

EMPORIO REALLE LTDA  
CNPJ 14.186.229/0001-77 IE: 9057040014  
RUA ARAUCÁRIA 561, SANTA TEREZINHA, CEP: 85501-160  
PATO BRANCO/PR  
E-MAIL: licita.emporio@gmail.com  
TELEFONE: (46) 3224-7315



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
A/C – SETOR DE CONTRATOS e LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021  
PROCESSO Nº 03/2021

**REF. – Solicitação de Cancelamento de Ata de Registro de Preços**

A empresa Emporio Realle Ltda, inscrita no CNPJ 14.186.229/0001-77, sediada à Rua Araucária 561, CEP: 85501-160, na cidade de Pato Branco-PR, por intermédio de seu representante legal, João Carlos Chiochetta, vem por meio deste solicitar o **cancelamento da Ata de Registro de Preços** referente ao Pregão acima citado, pelas seguintes razões:

- a) É assente nos contratos administrativos a possibilidade de solicitação de cancelamento unilateral, **de forma amigável**;
- b) Decorrente do período da pandemia vivenciada pela sociedade brasileira e mundial, o aumento de preços dos produtos comercializados foi desproporcional ao ganho financeiro das organizações;
- c) Nem sempre as reposições de mercadorias a serem comercializadas, de acordo com os aumentos de preços desenfreados ocorridos, possibilitaram a distribuição dos mesmos com lucratividade, visando a saúde financeira das organizações;
- d) Em nossa empresa não foi diferente. Em muitos produtos, fomos “obrigados” por força de contrato a comercializar com prejuízo financeiro, ocasionando desentaxa financeira no fluxo em nosso conta corrente.
- e) Pelas razões acima relatadas, somos forçados a PARALIZAR A OPERAÇÃO, sob risco de insolvência econômica/financeira.

Levando em conta as considerações acima, optamos pela solicitação de **Cancelamento da Ata de Registro de Preços**, referente ao pregão em epígrafe.

Certos de seu deferimento, desde já nos colocamos á disposição da Administração para demais esclarecimentos.

Pato Branco, 30 de Dezembro de 2021.

João Carlos Chiochetta  
Sócio Administrador

autorizo, atendidas as exigências legais.

03 JAN 2022  
Anderson M. Barreto  
Prefeito

14.186.229/0001-77  
EMPORIO REALLE LTDA  
RUA ARAUCÁRIA 561  
SANTA TEREZINHA  
PATO BRANCO/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

Termo de Rescisão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 decorrente do Pregão Presencial nº 01/2021, cujo objeto é o registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender todas as secretarias, entidades e departamentos da administração pública municipal, onde firmam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, como **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **EMPÓRIO REALLE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Araucária, 561 – Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco (85.501-160), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.186.229/0001-77, neste ato representada pelo Sr. **João Carlos Chiochetta**, portador do CPF sob o nº 338.159.419-20 e RG nº 1.326.744-8, como **DETENTORA**; conforme abaixo estipulado:

*Considerando a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços, em razão da pandemia vivenciada pela sociedade brasileira e mundial, o aumento de preços dos produtos comercializados foi desproporcional ao ganho financeiro das organizações;*

As partes, **RESOLVEM**:

*Rescindir amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021, a partir de 13 de janeiro de 2022, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.*

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2022.01.14 10:59:27  
-03'00'

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
João Carlos Chiochetta  
Empório Realle Ltda  
DETENTORA

Testemunhas: .....



MINUTA DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENFREI SI CELEBRAM A PREFEITURA DE VITORINO-PR E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE VITORINO (ACEVI)

De um lado, a PREFEITURA DE VITORINO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.463/0001-06, estabelecida na Rua Barão de Capancaza, Nº 134 - Vitorino, PR, CEP: 85520-000, doravante denominada DOADOR, neste ato por seu representante legal, o Prefeito MARCIANO VOTTRI, portador da CI/RG nº 9116308-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.916.679-98, e de outro ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE VITORINO (ACEVI), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.664.715/0001-74, com sede em Vitorino na Rua Luiz Sílvio Bin, nº 120, Centre, doravante denominada simplesmente DONATÁRIO, neste ato representada pela Sra. Ana Carolina Paschoali Tamagnon, CPF: 066.204.789-30, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem em si justo e acordado, consoante o protocolo administrativo nº 5159/2021, e autorização legislativa consolidada pelo art. 4º, da Lei Municipal nº 1914, de 17 de dezembro de 2021, celebrar o presente CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato de Doação o bem móvel abaixo especificado:

Table with 3 columns: Descrição / Marca / Modelo / N.º de Série, Qtd., Valor Unitário (R\$), Valor Total (R\$). Row 1: Moto-ciclota YAMAHA XTZ150 CROSSER FD, 01, 11.044,00, 11.044,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. O bem objeto da presente doação tem como finalidade o cumprimento das atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho da Campanha de Natal 2021.

2.2. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 Cabe ao DOADOR:

- a) Transferir a posse do bem relacionado na Cláusula Primeira mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;
b) Dar baixa no patrimônio do bem doado;
c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
d) O DOADOR não se responsabilizar por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

4.2 Cabe ao DONATÁRIO:

- a) Receber o bem doado, mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
c) Entregar à Secretaria de Administração e Planejamento, no prazo de 30 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação;
d) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em estado de uso e conservação;
e) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 O DONATÁRIO não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.2 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

5.3 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o bem doado, arcando com os custos da devolução, e com qualquer ônus financeiro pendente sobre o bem, no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, utilizando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Vitorino em 17 de janeiro de 2022.

Prefeitura de Vitorino
Deador
Marciano Vottri - Prefeito

Associação Comercial Empresarial de Vitorino - ACEVI
Donatário
r.p. Ana Carolina Paschoali Tamagnon

Testemunhas:

1ª Testemunha
Nome:
CPF:
2ª Testemunha
Nome:
CPF:

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA. Table with 4 columns: PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA. Rows include 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 071, 072, 073, 074, 040, 056.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PROCESSO Nº 06/2022
O Município de Pato Branco, através da pregoeira Thais Love, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, que tem por objeto a Implantação de registro de preço para futura, eventual aquisição de placas e materiais destinados para a sinalização viária vertical e horizontal, objetivando a recuperação e readequação do sistema viário, atendendo às necessidades do Departamento de Trânsito (Depatran), pertencente à Secretaria de Engenharia e Obras, que considerando a solicitação de esclarecimentos da empresa YELLOW PRINT, por intermédio do protocolo nº 445241/2022, considerando que haverá modificações nas especificações do Edital supracitado; o processo licitatório encontra-se SUSPENSO para adequações. A nova data da sessão pública será informada por meio dos mesmos meios de divulgação do Edital. Pato Branco, 24 de janeiro de 2022. Thais Love - Pregoeira.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 22, da Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), e no art. 142 do Código Tributário Nacional, faz saber aos senhores contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, que através do Decreto nº 9.140, de 04 de janeiro de 2022, foram fixadas as datas de vencimento das parcelas de recolhimento do referido tributo, conforme a seguir:
1ª Parcela: 02/12 - Vencimento em 21 de fevereiro de 2022
2ª Parcela: 02/12 - Vencimento em 21 de março de 2022
3ª Parcela: 03/12 - Vencimento em 20 de abril de 2022
4ª Parcela: 04/12 - Vencimento em 20 de maio de 2022
5ª Parcela: 05/12 - Vencimento em 20 de junho de 2022
6ª Parcela: 06/12 - Vencimento em 20 de julho de 2022
7ª Parcela: 07/12 - Vencimento em 22 de agosto de 2022
8ª Parcela: 08/12 - Vencimento em 20 de setembro de 2022
9ª Parcela: 09/12 - Vencimento em 20 de outubro de 2022
10ª Parcela: 10/12 - Vencimento em 21 de novembro de 2022
11ª Parcela: 11/12 - Vencimento em 20 de dezembro de 2022
12ª Parcela: 12/12 - Vencimento em 20 de janeiro de 2023
Assim, ficam NOTIFICADOS os contribuintes inscritos no cadastro municipal do lançamento do ISSQN para o ano de 2022, cujo valor é fixado pela Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1998, e suas alterações, e atualizado de acordo com a Unidade Fiscal do Município - UFM, nos termos do Decreto nº 9.126 de 16 de dezembro de 2021. Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao vencimento da primeira parcela, para impugnação dos lançamentos. Os carnês para pagamento deverão ser impressos no site do Município, por meio do endereço eletrônico www.pato-branco.pr.gov.br, através do link Portal do Cidadão ou no sistema ISS e taxas on-line http://iss2.pato-branco.pr.gov.br/issqn/index.php. Na impossibilidade de impressão, os carnês poderão ser retirados junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 21 de janeiro de 2022. ROBERTSON CANTU, Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Decreto nº 9.140, de 04 de janeiro de 2022, NOTIFICA os contribuintes a respeito das datas de vencimento de recolhimento das seguintes taxas, relativas ao ano fiscal de 2022:
- Taxa de Verificação e Regularização Funcionária - 20/05/2022;
- Taxa de Vigilância Sanitária - 20/06/2022.
Outrossim, informa o valor das retidas taxas a título pelo Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1998, e suas alterações, em seus anexos III e IV, e atualizado de acordo com a Unidade Fiscal do Município - UFM, nos termos do Decreto nº 9.126 de 16 de dezembro de 2021. Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao vencimento da primeira parcela, para impugnação dos lançamentos. Os carnês para pagamento deverão ser impressos no site do Município, por meio do endereço eletrônico www.pato-branco.pr.gov.br, através do link Portal do Cidadão ou no sistema ISS e taxas on-line http://iss2.pato-branco.pr.gov.br/issqn/index.php. Na impossibilidade de impressão, os carnês poderão ser retirados junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 21 de janeiro de 2022. ROBERTSON CANTU, Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 84, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 17 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), e no art. 142 do Código Tributário Nacional, sem prejuízo de demais legislações pertinentes à matéria,
Todos os proprietários e/ou possuidores de qualquer título de imóveis, edificados ou não, localizados na zona urbana deste Município, em áreas urbanizadas ou de expansão urbana, contribuintes, portantes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e contribuintes para Custeio de Iluminação Pública - CIP para todos os viagos, do lançamento dos referidos tributos para o exercício de 2022, cujos vencimentos foram fixados pelo Decreto nº 9.139, de 04 de janeiro de 2022, e atualizados conforme a Unidade Fiscal do Município - UFM, estabelecida pelo Decreto nº 9.125, de 16 de dezembro de 2021. De acordo com o disposto no art. 85 do Código Tributário Municipal, a impugnação do lançamento deverá ser formalizada até o dia 15 de março de 2022, esta do vencimento da cota única ou da primeira parcela desta tributos (impostos e taxas). Os boletins bancários para pagamento deverão ser impressos no site do Município, por meio do endereço eletrônico www.pato-branco.pr.gov.br, através do link Portal do Cidadão ou no sistema ISS e taxas on-line http://iss2.pato-branco.pr.gov.br/issqn/index.php. Na impossibilidade de impressão, os boletins poderão ser retirados junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O pagamento do IPTU até o dia 15 de março de 2022, em cota única, implicará no desconto de 5% (cinco por cento) sobre este, exclusivamente, conforme estabelecido no Decreto nº 9.139 de 04 de janeiro de 2022. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022. ROBERTSON CANTU, Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 01/2022
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às 09h01min, do dia 10/02/2022, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras polidéricas, com extensão de 2.100 metros, largura de 6 m e entroncamento a ser executado no trecho da estrada Vicinal, com início na Gruta Nossa Senhora de Lourdes sentido comunidade Sagrada Família com área de 12.400,00m² de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. Edital disponível no site www.bomsucesso.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br e pregoeiro\_bss@hotmail.com, Informações pelo fone (46) 3234-1135. Bom Sucesso do Sul, 24 de janeiro de 2022.
Josiane Follé
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICIPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 028/2022 de 24 de janeiro de 2022.
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 2022.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual de Seleção de Estagiários nº 02/2021 de 08/02/2021, considerando a necessidade de estagiários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o ano letivo de 2022.
Considerando o subitem 2.8 do Edital nº 001/2021 de 06/08/2021 abarcar o cartame "Ten haverem necessidade de notificação de novos estagiários, poderão ser abertas pela Administração Municipal novas portadas de inscrição."
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, a processo de seleção de estagiários, desde que o candidato esteja em condições no edital de abertura no cartame Edital nº 001/2021 de 06/08/2021.
1. O processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para a carga horária de 2 (dois) meses, conforme tabela abaixo:
Tabela com 5 colunas: Área de Atuação, Pré-Seleção, Valor Mensal, Horas Mensais, Vagas.
2. As inscrições a serem feitas nos documentos serão realizadas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, na Praça Angelo Mazzoni, s/n, centro, da cidade de Coronel Vívica, Estado do Paraná, de 29/01/2022 a 02/02/2022, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no Protocolo Geral.
3. O prazo de validade dos documentos será de 90 (noventa) dias a contar da data de inscrição do candidato.
4. O candidato inscrito deverá apresentar:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);
b) Currículo vitae;
c) Documento que comprove a matrícula regular no curso;
d) Fotocópia de Boletim Escolar, contendo a Frequência e as notas das últimas 2 (duas) períodos (bimestre ou semestre) ou do candidato estagiário;
e) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
f) Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 16 (dezesseis) anos);
g) Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (se for o caso);
h) Fotocópia do comprovante de residência.
2.5. Caso o candidato não apresentar toda a documentação solicitada neste edital no ato de inscrição será automaticamente eliminado do processo de seleção.
2.6. Não poderão ser candidatos às vagas de estágio os candidatos que já tiverem seu contrato rescindido pela Administração Municipal por ineficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.
2.7. Não será cobrada qualquer valor à título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal ou via e-mail.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

REGISTRO E PUBLICAÇÃO
Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Silmara de Moraes Spagnol
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 001/2021
Nº DE INSCRIÇÃO (protocolo)
Candidato à vaga e curso de
( ) PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:
NOME DO CANDIDATO:
CIR: CPF:
DATA DE NASCIMENTO: / / SEXO:
TÍTULO DE ELEITOR: Zona Eleitoral:
ESTADO CIVIL:
ESCOLARIDADE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
nº, Bairro,
TELEFONE: CELULAR:
E-MAIL:
Currículo com \_\_\_\_\_ páginas, incluídos os comprovantes.
Declaro que preencho todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.
Coronel Vívica, PR, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.
Assinatura do Candidato:
Visto do Responsável pela Inscrição

MUNICIPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
EDITAL Nº 028/2022 de 24 de janeiro de 2022.
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 2022.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual de Seleção de Estagiários nº 02/2021 de 08/02/2021, considerando a necessidade de estagiários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o ano letivo de 2022.
Considerando o subitem 2.8 do Edital nº 001/2021 de 06/08/2021 abarcar o cartame "Ten haverem necessidade de notificação de novos estagiários, poderão ser abertas pela Administração Municipal novas portadas de inscrição."
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, a processo de seleção de estagiários, desde que o candidato esteja em condições no edital de abertura no cartame Edital nº 001/2021 de 06/08/2021.
1. O processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para a carga horária de 2 (dois) meses, conforme tabela abaixo:
Tabela com 5 colunas: Área de Atuação, Pré-Seleção, Valor Mensal, Horas Mensais, Vagas.
2. As inscrições a serem feitas nos documentos serão realizadas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, na Praça Angelo Mazzoni, s/n, centro, da cidade de Coronel Vívica, Estado do Paraná, de 29/01/2022 a 02/02/2022, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no Protocolo Geral.
3. O prazo de validade dos documentos será de 90 (noventa) dias a contar da data de inscrição do candidato.
4. O candidato inscrito deverá apresentar:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);
b) Currículo vitae;
c) Documento que comprove a matrícula regular no curso;
d) Fotocópia de Boletim Escolar, contendo a Frequência e as notas das últimas 2 (duas) períodos (bimestre ou semestre) ou do candidato estagiário;
e) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
f) Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 16 (dezesseis) anos);
g) Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (se for o caso);
h) Fotocópia do comprovante de residência.
2.5. Caso o candidato não apresentar toda a documentação solicitada neste edital no ato de inscrição será automaticamente eliminado do processo de seleção.
2.6. Não poderão ser candidatos às vagas de estágio os candidatos que já tiverem seu contrato rescindido pela Administração Municipal por ineficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.
2.7. Não será cobrada qualquer valor à título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal ou via e-mail.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 5/2022, Forma: Eletrônica, Plataforma: https://www.compras.br/compras/et-br
Data da Licitação: Dia 07 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Objeto: Contratação de Serviço de Transporte Escolar Municipal e Transporte Para Atividades Complementares das Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social e Saúde. Valor estimado: R\$ 4.067.360,01.
Gênero Serviço: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Prokopiuk, Km. 3, 811 - Chopinzinho, Paraná, CEP: 83.002-100 e das 13:00h às 17h, e no endereço eletrônico: www.chopinziho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (41) 3242-8614.

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 01/2022
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às 09h01min, do dia 10/02/2022, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras polidéricas, com extensão de 2.100 metros, largura de 6 m e entroncamento a ser executado no trecho da estrada Vicinal, com início na Gruta Nossa Senhora de Lourdes sentido comunidade Sagrada Família com área de 12.400,00m² de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. Edital disponível no site www.bomsucesso.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br e pregoeiro\_bss@hotmail.com, Informações pelo fone (46) 3234-1135. Bom Sucesso do Sul, 24 de janeiro de 2022.
Josiane Follé
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

de janeiro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 53.938,69. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 157/2021 – Pregão Eletrônico nº 69/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: CURAMED — PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 41.550.166/0001-69. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes 56, 60 e 155 a partir do dia 14 de janeiro de 2022. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.041,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 19 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, fica retomado o serviço, a partir do dia 17 de janeiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 20 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Conforme solicitado pela Secretária de Assistência Social, fica alterado o local da execução do serviço do item 03 (servente de limpeza com carga horária de 08:00 horas diárias) da Instituição de Acolhimento – Casa Lar Irmã Rosa. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 03/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Agente Arrecadador: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA - FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Fica reajustado o valor unitário, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de abril de 2021, na ordem de 6,7592%, passando o valor unitário a ser pago de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), por documento faturado. Considerando a solicitação expedida pela contratada, fica de comum acordo entre as partes, reajustado o valor unitário retroagindo os valores de abril de 2021. Considerando a solicitação expedida pela contratada, fica de comum acordo entre as partes, reajustado o valor unitário retroagindo os valores de abril de 2021. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 3.460,90. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 44/2021 – Pregão Eletrônico nº 16/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/MF nº 277.092.617/0001-09. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes 5, 7, 8, 11, 13 e

19, a partir do dia 13 de janeiro de 2022. O valor total deste aditivo é de R\$ 18.749,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021. MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a empresa EMPÓRIO REALLE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 14.186.229/0001-77. Considerando a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços, em razão da pandemia vivenciada pela sociedade brasileira e mundial, o aumento de preços dos produtos comercializados foi desproporcional ao ganho financeiro das organizações; As partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021, a partir de 13 de janeiro de 2022, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Leila Marcolina  
Código Identificador:A1DA0EAB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL.**

Início da Sessão Pública: Dia: 7 de fevereiro de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 936.121,74 (novecentos e trinta e seis mil, cento e vinte e um reais, setenta e quatro centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) e no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de janeiro de 2022.

**NERY MARIA**  
Prefeito em Exercício

Publicado por:  
Luciane Comin Nuemberg  
Código Identificador:E4C461AB

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR INTERNAÇÃO VETERINÁRIA (DIÁRIA) DE**